



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência

### LEI Nº 610, de 06 de setembro de 2011.

**EMENTA:** Extingue, integra e altera quantitativo de Cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo e dá outras Providências.

Com fulcro no Inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal, a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


**Artº.1º** - Fica extinto de Quadro de Pessoal do Poder Executivo o Cargo de Recriador Educacional.

**Artº.2º** - Passa a integrar o nível Professor II, o extinto profissional Recriador Educacional, criado do pela Lei Municipal nº276, de 12 de fevereiro de 1998, devidamente aprovado em concurso público, que exerçam atividades profissionais, especialmente da Creche à quarta série do Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos.

**Artº.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artº. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 06 de  
Setembro de 2011.

  
Manoel da Silva Santos  
Vice-Presidente